RESOLUÇÃO GERADA NO PGD-CARF PROCESSO 16004.001817/2008-61

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**
TERCEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

| | |
|---|---|
| **Processo nº** | 16004.001817/2008-61 |
| **Recurso nº** | Voluntário |
| **Resolução nº** | **3301-000.685 – 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária** |
| **Data** | 19 de junho de 2018 |
| **Assunto** | Contribuição para o Pasep - PJ de Direito Público |
| **Recorrente** | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA |
| **Recorrida** | FAZENDA NACIONAL |

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Resolvem os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em converter o processo em diligência.

(assinado digitalmente)
Winderley Morais Pereira Presidente

(assinado digitalmente)
Liziane Angelotti Meira - Relatora

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Liziane Angelotti Meira, Marcelo Costa Marques D Oliveira, Antonio Carlos da Costa Cavalcanti Filho, Salvador Candido Brandao Junior, Ari Vendramini, Semiramis de Oliveira Duro, Valcir Gassen, Winderley Morais Pereira.

**Relatório**

A decisão recorrida, Acórdão nº 14-30.257 - 4a Turma da DRJ/RPO, não foi juntada na sua integralidade ao presente processo, conforme se verifica às fls. 302/303.

**Voto**

Tendo em conta que se faz necessário conhecimento integral da decisão recorrida para manifestação deste CARF, proponho a conversão do presente julgamento em diligência para que seja juntada cópia integral do Acórdão no 14-30.257 - 4a Turma da DRJ/RPO.

Após concluída a diligência, deverá cientificar o contribuinte. Concluídas as etapas anteriores o processo deve ser devolvido ao CARF para que se prossiga no julgamento.

(assinado digitalmente)
Liziane Angelotti Meira.